

## TRIBUTAÇÃO

## Publicada Instrução Normativa que atualiza as normas gerais de tributação previdenciária

A medida está alinhada a objetivos estratégicos da Receita Federal de promover um ambiente regulatório estável, previsível e consistente, bem como de simplificar e reduzir obrigações acessórias.

Publicado em 09/04/2024 11h54 | Atualizado em 12/04/2024 07h14

Compartilhe:     

**A** Instrução Normativa RFB nº 2.185, de 5 de abril de 2024, altera a Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB.

A medida objetiva atualizar o texto normativo por meio da inclusão de entendimentos jurisprudenciais vinculantes, da adequação de dispositivos a normatização superior recentemente publicada e do tratamento adequado sobre tópicos relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

As principais alterações são:

- A IN trata da não incidência de contribuições patronais sobre a prorrogação do salário-maternidade, ainda que compartilhada com o pai, nos termos do Parecer Conjunto SEI nº 27/2023/MF, aprovado por despacho da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, de 29 de setembro de 2023.
- Prevê, ainda, o entendimento jurisprudencial segundo o qual o produtor rural pessoa física sem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ não é sujeito passivo da contribuição ao salário-educação, em razão de não ser considerado empresa, nos termos do Parecer SEI nº 5899/2022/ME, aprovado pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional por meio de despacho de 16 de outubro de 2023.
- O ato normativo apresenta o conceito de parceria rural constante do art. 4º do Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966, é adequado à nova definição prevista na [Lei nº 11.443, de 5 de janeiro de 2007](#), que inclui o § 1º no art. 96 da [Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra](#).
- Altera os artigos 186 a 190, que tratam das entidades beneficiantes imunes às contribuições previdenciárias, para fins de correção de erros materiais da redação original, melhoria de redação e adequação aos termos do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamentou a [Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021](#).
- Altera-se, também, o inciso IV do § 2º do art. 27, que trata dos eventos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial necessários para a elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional - PPP, bem como o § 3º do art. 234, para excluir a obrigatoriedade de atualização anual do PPP quando não houver modificação das informações constantes do referido formulário, uniformizando o entendimento entre a RFB e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vistas a eliminar obrigações tributárias acessórias que se tornaram desnecessárias.

A Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 2022, tem as respectivas bases legais e interpretativas anotadas ao final de cada dispositivo, cujos links são disponibilizados na versão divulgada no [Sistema Normas da RFB](#), para facilitar a pesquisa pelo cidadão e promover a segurança jurídica na aplicação da norma.

## Categoria

Finanças, Impostos e Gestão Pública

Compartilhe:     

SERVIÇOS	ASSUNTOS	ACESSO À INFORMAÇÃO	CANAIS DE ATENDIMENTO	CENTRAIS DE CONTEÚDO	COMPOSIÇÃO
Serviços de A a Z	Notícias	Institucional	Digital	Atas e Pautas	
Auditórios Fiscais	Agenda Tributária	Ações e Programas	Portal e-CAC	Áudios	
Cadastros	Taxas de Juros	Participação Social	Presencial	Editais	
Certidões e Atestados	Aduana e Comércio Exterior	Auditórias	E-mail	Formulários	
Comércio Exterior	Meu CPF	Convênios e Transferências	Online (Chat)	Imagens	
Comunicações Eletrônicas	Meu Imposto de Renda	Receitas e Despesas	Fale Conosco	Planilhas	
Declarações e Escriturações	Minhas Empresas e Negócios	Licitações e Contratos	Conveniados	Programas e Aplicativos	
Defesas e Recursos	Construção Civil	Servidores	Alfândegas	Publicações	
Interpretação e Programas	Leilão e Doação	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Imprensa	Vídeos	
Isenções e Regimes Especiais	Orientações sobre Processos Digitais	Perguntas Frequentes	Ouvidoria		
Processos Digitais	Transação Tributária	Dados Abertos			
Autorizações de Acesso (Procurações)	Mais Orientações Tributárias	Sanções Administrativas			
Regularização de Impostos		Privacidade e Proteção de Dados			
Restituições e Compensações		Legislação e Jurisprudência			
Conveniados e Parceiros		Processos Seletivos			
Reforma Tributária					

## PORTAIS RELACIONADOS

- Empresas e Negócios
- ENAT
- eSocial
- ITR Orientações para celebração de convênios
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)
- Nota Fiscal Eletrônica
- Nota Fiscal Eletrônica do Ouro (NF-e Ouro)
- Portal CNIR
- Procuradoria da Fazenda (PGFN)
- Registro
- Simples Nacional
- Sinter
- Siscomex
- Sped

 Redefinir Cookies

## REDES SOCIAIS



Acesso à Informação